



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto nº 77, de 20 de abril de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 9.450,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA ESTADO DA BAHIA

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 77/2020)

DECRETO Nº 77, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 9.450,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Municipais nº 033, 035 e 036, de 17, 19 e 23 de Março de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina, e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Municipal nº 040, de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.199 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembléia Legislativa da Bahia – AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei nº 504 de 17 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19), com a seguinte classificação programática: Função – 03 (Assistência Social); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 006 (Consolidar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social / SUAS), Atividade – 2.325 Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19), constantes no **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA
BAHIA, em 06 de maio de 2020

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I					
Adição - Ação Orçamentária: Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).					
Órgão/ Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de recurso	Valor
03.10.52 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122..006	3.1.90.30	Material de Consumo	29 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social– SUS	9.450,00
Total					9450,00

ANEXO II					
Anulação para Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (Covid 19).					
Órgão/ Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte de recurso	Valor
03.10.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social	08.122..006	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00 – Recursos Próprios	9.450,00
Total					9450,00